PREFEITURA DE
Belo Jardim
Crescendo com a nossa gente

LEI Nº 1.829, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

EMENTA: Denomina de rua "João Simões de Macedo" qualquer rua projetada no Loteamento Paulo Guerra II, no Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua "João Simões de Macedo" qualquer rua projetada localizada no Loteamento Paulo Guerra II no município de Belo Jardim..

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de outubro de 2010.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito